



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.1

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o resultado do processo licitatório nº 115/2021, CONCORRÊNCIA nº 2/2021 - Objeto – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO de imóveis próprios municipais do tipo MAIOR OFERTA, autorizada pela Lei Municipal nº 1.674, de 08 de julho de 2021.** Não houve nenhum ganhador. Motivo: Processo deserto. Igaratinga, 10 de dezembro de 2021. Letícia Gomes Lara. Presidente da Comissão de Licitação.

PREVIGARA

PORTARIA Nº 06/2021

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, IV e VII da Lei Complementar nº 005 de 08 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ELAINE APARECIDA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 682.887.436-68, viúva do ex-segurado, Sr. **Jovelino Alves Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 274.632.066-53, aposentado no cargo efetivo de Jardineiro, falecido em 07 de novembro de 2021, o benefício de pensão por morte nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 005 de 08 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 07 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 09 de dezembro de 2021.

DELMA HENRIQUES MOREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE – PREVIGARA

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO-PSP- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.2

O Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/1988, artigo 37, inciso IX, e na legislação municipal que regula a matéria, TORNA PÚBLICO a realização de PSP para a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos deste Edital, até que seja realizado concurso público.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSP será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 792, de 07 de dezembro de 2021.

1.2 O PSP de que trata este Edital visa ao provimento dos cargos de Professor I – PSI, Secretário Escolar, Agentes de Serviços Educacionais, Supervisor Pedagógico e Psicopedagogo Clínico e Institucional e formação de cadastro reserva, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação.

1.3 O PSP de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em caráter eliminatório e classificatório;
- b) Comprovação de Títulos por documentos hábeis;

1.4 Este Edital, assim como seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, podem ser acessados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Igaratinga – PMI: www.igaratinga.mg.gov.br, ícone “CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS”, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a sua obtenção.

1.5 O prazo de validade do PSP será de até 1 (um) ano, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.6 A relação de vagas, escolaridade, carga horária e remuneração constam do Anexo 1 deste Edital.

1.7 O cronograma consta do Anexo 2 deste Edital.

1.8 As atribuições dos cargos constam do Anexo 3 deste Edital.

1.9 Os conteúdos programáticos constam do Anexo 4 deste Edital.

1.10 O PSP dar-se-á mediante prova objetiva de múltipla escolha, em caráter eliminatório e classificatório e comprovação de títulos por documentos hábeis;

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para todas as funções serão gratuitas.

2.2 As inscrições serão feitas através de preenchimento de ficha de inscrição cujo modelo consta do Anexo 5 deste Edital.

2.3 A ficha de inscrição constante no Anexo 5 deste Edital e os documentos para análise e avaliação de títulos, deverão ser protocolados, impreterivelmente, na recepção da Prefeitura Municipal de Igaratinga (endereço: Praça Manuel de Assis, nº272, B. Centro, Igaratinga-MG, CEP: 35.695-000), no período de 08 às 17hs.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.3

2.3.1 Não serão admitidas inscrições via internet, e-mail, ou de qualquer forma diferente da disposta neste edital.

2.4 O preenchimento e assinatura da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato.

2.5 O candidato poderá se inscrever em apenas uma das funções contidas no Anexo 1.

2.6 Serão condições para a inscrição:

I- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República e no Decreto Federal nº 70.436/1972;

II- Gozar de boa saúde física e mental;

III- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

2.7 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, desde que as deficiências, de que são portadoras, sejam compatíveis com as atribuições das funções, declaradas no ato da inscrição, conforme declaração médica exigida no item 2.10 (IV) deste edital.

2.8 Ficam reservados 5% (cinco por cento) do percentual sobre o número total de vagas disponibilizadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e a função pública a ser desempenhada.

2.9 O candidato inscrito na condição de pessoa portadora de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à prova e avaliação dos títulos, entretanto configurará em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

2.10 Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

I- Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante no anexo 5 do edital.

II- Cópia e original da carteira de identidade ou carteira de trabalho ou documento de identificação profissional com foto recente;

III- Cópia e original do CPF;

IV- Em caso de candidato portador de necessidades especiais, deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

IV.III- Sendo o caso, cópia e original dos documentos que serão apresentados para avaliação de títulos, desde que se enquadrem no rol do anexo 9 deste edital.

2.11 Sob nenhuma justificativa serão aceitos documentos adicionais ou de retificação após a realização da inscrição, ficando o candidato responsável pela conferência dos documentos que pretende apresentar para avaliação da comissão.

2.12 Na impossibilidade do comparecimento do candidato a inscrição poderá ser realizada por procuração simples outorgada à pessoa maior de 18 anos. Neste caso, haverá a necessidade de apresentar procuração específica devidamente assinada pelo candidato e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura, ou conforme modelo no anexo 10 deste edital.

2.13 A ficha de inscrição via do(a) candidato(a) consta do Anexo 6 deste Edital.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.4

2.14 O requerimento de prova especial ou de condições especiais consta do Anexo 8 deste Edital.

2.15 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

3 DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1 A análise dos títulos será condicionada à aprovação do candidato na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 7.5 deste edital e ao protocolo dos documentos hábeis, no momento da inscrição, nos termos do item 2.3 deste edital.

3.2 A pontuação dos títulos, será disciplinada no anexo 9 deste edital.

3.3 Serão atribuídos pontos aos títulos devidamente comprovados pelos candidatos, conforme relação do anexo 9 deste edital.

3.4 A comprovação dos títulos deverá ser feita no ato da inscrição, conforme dispõe item 2.3 deste edital, mediante protocolo de documentos hábeis (cópia e original).

3.5 Comprovação de títulos de graduação, pós-graduação e afins, deverá ser feita através de cópia e original do diploma de certificação de conclusão de curso ou declaração ou histórico em que conste a data da conclusão do mesmo.

3.6 Para comprovação de tempo de exercício da função como contratado o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos:

I-Cópia da certidão de contagem de tempo emitida pela Instituição-pública ou privada- de ensino, que conste o cargo ou função exercida;

II-Cópia do registro da atividade na Carteira de Trabalho, em que comprove o tempo exercido na função em que pretende inscrever-se;

3.7 A pontuação referente ao exercício da função como contratado será de 01 (um) ponto para cada ano trabalhado, limitando-se a 03 (três) pontos. Será arredondado para um ano completo de trabalho cada período de, no mínimo, 09 (nove) meses trabalhados no ano.

3.8 Não será realizado o cômputo cumulativo de pontos pela apresentação de dois ou mais títulos da mesma natureza.

4 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

4.1 Das lactantes:

4.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem deste PSP, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da CRFB/1988, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

4.1.2 A candidata que seja mãe lactante deverá especificar essa condição no Anexo 8 deste Edital para a adoção das providências necessárias.

4.1.3 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Comissão.

4.1.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 4.1.5 Para a



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.5

amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Comissão.

4.1.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão do PSP.

4.1.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal”, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

4.1.8 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

4.1.9 A Comissão não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.2 Das demais condições:

4.2.1 O candidato portador de deficiência visual que necessitar de prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte no Anexo 8 deste Edital.

4.2.2 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá entrar em contato com a PMI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da realização das provas pelo telefone (37) 3246-1134, das 8h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

4.2.3 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

4.3 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação dos candidatos ficará condicionada ao recebimento de convocação (publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Igaratinga – PMI: www.igaratinga.mg.gov.br, ícone “CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS”) emitida pelo departamento pessoal deste município, seguindo a ordem de classificação constante no resultado final (maior pontuação obtida em ordem decrescente).

5.2 O não comparecimento do aprovado, no prazo estipulado na convocação, importará na perda do direito de ser contratado na referida vaga, mas, não impedirá que o mesmo seja novamente convocado para assumir vaga posteriormente oferecida.

5.3 Não poderá ser novamente contratado através do presente processo seletivo, o candidato que durante a vigência do mesmo, teve o contrato rescindido pela prática de atos que tornaram inaceitável a continuação da prestação de serviços ou pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ainda que para o desempenho de funções públicas diversas.

5.4 Os contratos, quando formalizados, serão celebrados com a PMI em conformidade com a CRFB/1988, artigo 37, inciso IX, no que couber o Estatuto do Servidor Público do Município de Igaratinga – Lei Complementar nº 012/2007, de 06 de março de 2007, e suas alterações.

5.5 O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social, instituído pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e suas alterações.

5.6 Os candidatos classificados/aprovados convocados para contratação não integrarão o quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

5.7 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.6

5.8 No ato da assinatura do contrato o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I- Estar aprovado e classificado no processo seletivo público;
- II- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III- Comprovar escolaridade em conformidade com a habilitação exigida de acordo com o cargo pleiteado;
- IV- Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

5.9 O candidato, para celebrar contrato, deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da contratação, junto ao departamento pessoal da PMI, os documentos abaixo relacionados, todos de sua exclusiva responsabilidade e às suas expensas:

- I- Original e cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- II- Original e cópia de título de eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- III- Original e cópia do certificado de reservista, para o sexo masculino;
- IV- Original e cópia da carteira de identidade;
- V- Original e cópia do CPF;
- VI- 01 foto 3x4;
- VII- Original e cópia da carteira de trabalho;
- VIII- Original e cópia do cartão PIS/PASEP ou cartão cidadão;
- IX- Original e cópia da certidão e CPF dos filhos menores de 21 anos que não exerçam atividades remuneradas;
- X- Original e cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos ou declaração de frequência escolar;
- XI- Original e cópia do comprovante de habilitação (escolaridade) para o exercício do cargo, a saber:
 - XI.I- Cópia e original do diploma ou certidão emitida pela instituição educacional ou histórico escolar que comprove a conclusão do curso exigido para o exercício das funções pretendidas;
 - XI.II- Cópia e original de outros cursos na área pretendida.
- XII- Original e cópia do comprovante de endereço atualizado;
- XIII- Atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho, que terá validade de, no máximo, 30 dias a contar da data da contratação;
- XIV- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- XV- Declaração assinada pelo candidato que não acumulará cargo público de forma ilícita.

6 DAS VAGAS E DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

6.1 O número de vagas consta do Anexo 1 deste Edital.

6.2 Em atendimento a legislação que rege a matéria, 5% (cinco por cento) das vagas deste PSP é reservado às pessoas portadoras de deficiência.

6.3 O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 5.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas, conforme disposto no Anexo 1.

6.4 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição do portador de deficiência, porém, a(s) deficiência(s) do(a) candidato(a) deve(m) ser compatíveis com as atribuições do cargo.

6.5 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência declara que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.7

sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.6 O candidato portador de deficiência, se aprovado e classificado neste PSP, terá seu nome constante na lista de classificação da ampla concorrência.

7 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas conforme o quadro a seguir:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos gerais	5	1	5	22,5 pontos=50%
Matemática	10	2	20	
Língua portuguesa	10	2	20	
Conhecimentos específicos	15	3	45	22,5 pontos=50%

7.2 Os conteúdos programáticos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo 4 deste Edital.

7.3 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão compostas de 40 (quarenta) questões distribuídas pelas disciplinas, conforme tabela constante do item 7.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e com uma única resposta correta.

7.4 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas pela Comissão do PSP.

7.5 Será considerado(a) aprovado(a) na Prova Objetiva de Múltipla Escolha o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos considerando as questões de Conhecimentos Gerais, Língua Portuguesa e Matemática, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.

7.6 Será excluído do PSP o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 7.5 deste Edital.

7.7 Em caso de resposta com mais de uma alternativa marcada ou rasura no gabarito, a questão será considerada incorreta.

8 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.1 A aplicação das Provas Objetivas de Múltipla Escolha está prevista para o dia **16/01/2022**, às 8 horas, na Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça – EMDMPM, situada à Rua Sinforosa Moreira de Almeida, 70, Bairro Nova Brasília, Igaratinga-MG.

8.2 Havendo alteração da data e/ou horário previstos no subitem 8.1, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da(s) alteração(ões) serão de total responsabilidade do candidato.

8.3 A duração da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.8

8.4 Após o início da prova os candidatos deverão permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora. Após esse período, os candidatos poderão deixar a sala de prova a qualquer tempo, respeitando a duração máxima estabelecida no subitem 8.3 e deverão sair imediatamente das dependências da EMDMPM.

8.5 O candidato deverá transcrever suas respostas na Folha de Respostas.

8.6 Antes de deixar a sala de prova o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

8.7 O candidato somente levará para casa o GABARITO DO CANDIDATO - RASCUNHO que está no rodapé da primeira folha do Caderno de Questões. Somente o Fiscal de Sala poderá destacar o GABARITO DO CANDIDATO - RASCUNHO e entregar ao candidato.

8.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento do portão para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do Anexo 6 deste Edital.

8.9 Serão considerados documentos de identidade oficial: Carteira de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA, OAB, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação – CNH com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

8.10 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.11 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.12 O portão da EMDMPM será fechado impreterivelmente às 8 horas, quando não será mais permitida a entrada de nenhum candidato.

8.13 Será eliminado deste PSP o candidato que se apresentar após o fechamento do portão.

8.14 O ingresso do candidato na sala de prova somente será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar um dos documentos constantes no subitem 8.9. Não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas.

8.15 Serão mantidos 3 (três) candidatos dentro da sala, até que o último termine a prova. Ainda, estes serão liberados juntos após a assinatura da ata de sala. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do PSP, seja qual for o motivo.

8.17 Em nenhuma hipótese haverá aplicação de prova fora dos locais e horários estabelecidos.

8.18 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

8.19 No ato da chegada para prova, o candidato portador de deficiência que necessitar de



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.9

provas em condições especiais deverá apresentar, além da ficha de inscrição (anexo 6) uma cópia do laudo médico com CID.

8.20 O Caderno de Questões, o Gabarito Preliminar, o Gabarito Final, o Resultado Preliminar e o Resultado Final estarão disponíveis no DOMI-e e no endereço eletrônico da PMI www.igaratinga.mg.gov.br, ícone “CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS”, conforme consta do Anexo 2 deste Edital.

8.21 Será eliminado do PSP o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento do portão ou fora dos locais determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade oficial exigido nos subitens 8.8 e 8.9 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.4 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 8.7 deste Edital;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do PSP;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- o) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- p) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- q) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- r) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão do PSP, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- s) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela Comissão do PSP.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

9.1 A classificação final dos candidatos se dará com o somatório de pontos obtidos através da prova objetiva de múltipla escolha e pelos títulos e experiência comprovada e serão colocados



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.10

em ordem decrescente.

9.2 Os candidatos serão contratados, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

9.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;

b) maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) maior número de acertos nas questões de Matemática;

e) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

f) maior pontuação na avaliação de títulos

g) idade maior.

9.4 Os candidatos aprovados neste PSP serão classificados em ordem decrescente de nota final.

9.5 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita em listas gerais (ampla concorrência).

9.6 Os extratos de abertura de inscrições e do resultado final deste PSP serão publicados no Diário Oficial do Município de Igaratinga – DOMI-e e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Igaratinga – PMI: www.igaratinga.mg.gov.br, ícone “CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS”.

9.7 O candidato não aprovado será excluído do PSP e não constará da lista de classificação.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, em única e última instância, À Comissão Municipal do Processo Seletivo Público.

10.2 O prazo para interposição de recurso à Comissão do PSP será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, contra as seguintes situações:

a) indeferimento da inscrição;

b) questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;

c) resultado preliminar das provas objetivas, desde que se refira a erro de cálculo da nota;

d) recusa de qualquer documento destinado à comprovação de título;

e) somatório das notas atribuídas nas etapas e classificação dos candidatos no PSP;

f) decisões proferidas durante o PSP que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

10.3 Para a situação mencionada no subitem 10.2, alínea “c”, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado, através do preenchimento do Anexo 7 deste Edital.

10.4 O recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.11

a) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

b) Apresentarem fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

10.5 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem contra terceiros;

g) apresentarem em coletivo;

h) cujo teor despreze a Comissão do PSP;

i) com argumentação e bibliografia idênticas à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

10.6 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.7 Alterados os gabaritos preliminares pela Comissão do PSP, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.8 No que se refere ao subitem 10.2, alínea “c” a “f”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

10.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final ou resultado final.

10.9 A Comissão do PSP constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.10 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados, subscritos pelos candidatos ou procurador (advogado), mediante apresentação do competente instrumento de procuração, dirigidos ao presidente da Comissão do Processo Seletivo e devidamente fundamentado, sob pena de não conhecimento.

10.11 Os recursos deverão conter, sob pena de não serem admitidos:

I- qualificação completa do recorrente;

II- Exposição, mesmo que simplificada dos fatos;

III- Fundamentos do recurso;

IV- Indicação de e-mail para encaminhamento da decisão.

10.12 O Presidente analisará os pressupostos de admissibilidade do recurso e elaborará relatório sucinto a ser apreciado pela Comissão, que proferirá decisão dando ou não provimento ao recurso.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.12

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO PSP

11.1 A homologação do eventual processo seletivo público, acarretará imediata cessação da validade do processo anterior e, as contratações passarão a seguir nova lista de classificação deste certame.

11.2 A homologação do PSP será processada por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante apresentação do resultado final pela Comissão do PSP.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo público não gera direito à contratação imediata, pelo que o nome do candidato aprovado/classificado, constará do quadro de reserva do município e será contratado, dentro do prazo de validade do processo, obedecendo à ordem de classificação e à necessidade e conveniência da administração pública municipal.

12.2 Os candidatos que tiverem seu contrato encerrado pela Administração Pública Municipal dentro da vigência do presente processo seletivo público, continuarão na ordem de classificação, com prioridade sobre os demais classificados em posições inferiores, devendo-se respeitar as contratações vigentes e eventuais prorrogações destas.

12.3 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no PSP.

12.4 Todas as publicações oficiais referentes ao PSP de que trata este Edital serão feitas no DOMI-e e no endereço eletrônico da PMI www.igaratinga.mg.gov.br, ícone “CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS”.

12.5 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao PSP é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.6 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do PMI www.igaratinga.mg.gov.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do PSP, até a data de homologação.

12.7 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado deste PSP.

12.8 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este PSP, que vierem a ser publicados no DOMI-e.

12.9 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no DOMI-e.

12.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

12.11 A Comissão do PSP e a PMI não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste PSP que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

12.13 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.13

contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este PSP, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.14 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12.13 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

12.15 Em caso de verificação de erro nos dados pessoais constantes das fichas de inscrição (Anexos 5 e/ou 6) deste Edital, o candidato deverá atualizar suas informações até a homologação deste PSP junto a PMI via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento – AR: Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, CEP 35695-000. Referência: Atualização de Dados Cadastrais/Comissão do Processo Seletivo Público Edital nº 03/2021.

12.16 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 12.15 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

12.17 A Comissão do PSP e a PMI não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;
- e) correspondência recebida por terceiros.

12.18 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do PSP e pela PMI, no que a cada um couber.

12.19 A aprovação no PSP não assegura direito à contratação, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e o respectivo prazo de validade, sendo a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. A desistência do candidato em qualquer fase ou época, implicará, automaticamente, em renúncia à sua classificação no PSP.

12.20 O candidato que der causa à sua rescisão de contrato perderá os direitos oriundos do presente certame.

Igaratinga, 10 de dezembro de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

ANEXO 1

RELAÇÃO DE VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo: Professor I - PSI

Vaga Ampla Concorrência: 5

Vaga Pessoas Portadoras de Deficiência: 1

Total de Vagas: 6



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.14

Escolaridade Mínima Exigida/Requisitos: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou com Licenciatura Plena na Área da Educação.

Carga Horária de Trabalho: 30 horas semanais

Remuneração: R\$2.164,63 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Cargo: Secretário Escolar

Vaga Ampla Concorrência: 2

Vaga Pessoas Portadoras de Deficiência: 0

Total de Vagas: 2

Escolaridade Mínima Exigida/Requisitos: Ensino Médio completo e curso de informática com carga horária mínima de 40hs.

Carga Horária de Trabalho: 30 horas semanais

Remuneração: R\$1.468,53 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Cargo: Agente de Serviços Educacionais

Vaga Ampla Concorrência: 3

Vaga Pessoas Portadoras de Deficiência: 0

Total de Vagas: 3

Escolaridade Mínima Exigida/Requisitos: Ensino Fundamental completo

Carga Horária de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$1.112,51 (mil cento e doze reais e cinquenta e um centavos)

Cargo: Supervisor Pedagógico

Vaga Ampla Concorrência: 2

Vaga Pessoas Portadoras de Deficiência: 0

Total de Vagas: 2

Escolaridade Mínima Exigida/Requisitos: Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em supervisão ou graduação em curso superior específico de licenciatura com especialização em supervisão.

Carga Horária de Trabalho: 25 horas semanais

Remuneração: R\$2.644,60 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Cargo: Psicopedagogo Clínico e Institucional

Vaga Ampla Concorrência: 3

Vaga Pessoas Portadoras de Deficiência: 0

Total de Vagas: 3

Escolaridade Mínima Exigida/Requisitos: Curso Superior em Psicologia, Pedagogia ou Licenciatura + conclusão de curso de especialização em Psicopedagogia clínica e institucional, com duração mínima de 600 (seiscentas) horas e carga horária de 80% (oitenta por cento) na especialidade.

Carga Horária de Trabalho: 30 horas semanais



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.15

Remuneração: R\$2.644,60 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

ANEXO 2 CRONOGRAMA

DATAS E HORÁRIOS	ETAPAS
10/12/2021 às 16hs.	Publicação do Edital nº 03/2021
13/12/2021 a 23/12/2021 De 08hs às 17hs.	Inscrições e apresentação de documentos para avaliação de títulos.
27/12/2021 às 16hs.	Divulgação da relação de candidatos inscritos (ampla concorrência) por cargo
16/01/2022 às 08hs.	Realização das provas objetivas de múltipla escolha
17/01/2022 às 12hs	Divulgação do Gabarito preliminar; Divulgação da pontuação de títulos, preliminar.
18/01/2022 a 19/01/2022	Apresentação de recursos contra o Gabarito Preliminar; Apresentação de recursos contra pontuação dos títulos
21/01/2022 às 16hs.	Divulgação dos resultados dos recursos; Divulgação do gabarito oficial e pontuação de títulos definitivos.
26/01/2022 às 16 hs.	Divulgação do resultado preliminar
27/01/2022 e 28/01/2022 de 08 às 17 hs.	Apresentação de Recursos contra o Resultado preliminar.
02/02/2022 às 16hs.	Divulgação dos recursos contra resultado Preliminar; Divulgação do resultado final e homologação.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Professor I – PS I

Atribuições típicas:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulações com a equipe de orientação pedagógica;
- Ministrando aula, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula das disciplinas que compõem o currículo básico do ensino fundamental, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 26, e dos incisos I, II, III e IV do art. 27 da LDB;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.16

- Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e roteiro, e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- Organizar e promover atividades educativas individuais e coletivas, visando o desenvolvimento físico, mental, emotivo e social da criança, estimulando, ainda, suas inclinações e aptidões;
- Organizar e promover trabalhos cívicos, culturais e recreativos;
- Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- Participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino;
- Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrículas e frequência escolar das crianças do município;
- Participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;
- Realizar pesquisas na área de educação;
- Permitir e estimular o acesso à biblioteca e à leitura; • Participar da criação de programas ou projetos que contemplem a constante utilização da biblioteca;
- Promover a democratização da leitura, através da biblioteca;
- Elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que estiver lotado.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.17

Cargo: Secretário Escolar

Atribuições típicas:

- Organizar e manter em dia fichários e livros referentes à vida escolar dos alunos, bem como boletins de frequência e aproveitamento;
- Proceder à matrícula dos alunos no início de cada ano, conferindo documentos e registrando dados;
- Expedir e receber guias de transferência;
- Redigir atas, cartas, ofícios, avisos e outros documentos;
- Preencher certificados de conclusão de curso;
- Desempenhar tarefas afins determinadas por seu superior hierárquico.

Cargo: Agente de Serviços Educacionais

Atribuições típicas:

- Executar tarefas elementares, tais como, limpeza e conservação de prédios escolares, preparar merendas escolares, cuidar e manter jardins escolares, auxiliar os outros profissionais em desempenho de suas funções nas dependências escolares, quando requisitado, realizar demais atividades pertinentes às suas funções, como:
- Realizar coletas de lixo dentro das dependências das escolas;
- Executar trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos;
- Servir café nos setores de trabalho e preparar lanches;
- Serviços de copa-cozinha.
- Desempenhar demais tarefas afins determinadas por seu superior hierárquico.

Cargo: Supervisor Pedagógico

Atribuições típicas:

- Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades e atividades profissionais, através de assessoria técnica-pedagógica;
- Colaborar na elaboração de grandes currículos, adaptação de programas e organização de calendário escolar, para assegurar regularidade e eficácia ao processo educativo;
- Elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.18

- Avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de aferir a validade os métodos de ensino dos servidores e propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente;
- Orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos;
- Elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados orientar, coordenar e controlar sua implantação;
- Participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino;
- Colaborar na busca e seleção de materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas;
- Promover conferências, debates e sessões sobre temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas;
- Estimular o professor quanto à utilização da Biblioteca, propiciando a realização, nela, de encontros para estudo e pesquisa;
- Avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino dos servidores e providenciar as reformulações adequadas;
- Participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando;
- Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;
- Planejar e supervisionar a execução de projetos que aprovam a educação de crianças e adolescentes portadores de deficiências, explicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino para levá-los a uma integração social satisfatória e à realização profissional com ocupação compatíveis com suas possibilidades e aptidões;
- Estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo informados os pais e atualizados os respectivos registros;
- Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino;
- Proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercício pedagógicos, conversas informais e outros recursos específicos, a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do aluno para definir e desenvolver o atendimento adequado;



- Manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto à criança, para que colaborem e participem adequadamente do seu desenvolvimento;
- Participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino;
- Executar outras atribuições afins determinadas por seu superior hierárquico.

Cargo: Psicopedagogo Clínico e Institucional

Atribuições típicas:

Realizar diagnósticos e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia, em crianças, adolescentes e adultos, podendo ser o atendimento individual e grupal; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos em espaços institucionais, de acordo com a sua atividade fim na municipalidade, atuando na parte psicopedagógica clínica; atuar na orientação e formação continuada a professores e em oficinas de alunos para fortalecimento da aprendizagem; diagnosticar e medir a aprendizagem de crianças, adolescentes, adultos ou de grupos, com enfoque na prevenção para o desenvolvimento e construção do saudável, ou no suporte terapêutico frente aos problemas de aprendizagem já instaurados; ministrar palestras para o corpo docente e para os pais dos alunos; realizar oficinas criativas junto às Escolas Municipais e centro de educação infantil, atendendo de forma itinerante às unidades de ensino; executar quaisquer outras atividades correlatas.

ANEXO 4 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – Professor I - PSI

CONTEÚDOS	EMENTA
Conhecimentos gerais	Atualidades e geopolítica internacional. Aspecto socioeconômicos, culturais e políticos do Brasil. Estado da Minas Gerais: política, economia, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. O Município de Igaratinga – História, Educação, Turismo, Cultura, Industrialização e Geografia.
Matemática	Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado



	<p>e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.</p>
Língua portuguesa	<p>Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final); Ortografia; Acentuação Gráfica; Fonologia; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais; Uso dos Porquês.</p>
Conhecimentos específicos	<p>Concepções de criança, infância e educação infantil: evolução histórica. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola - direito da criança e etapa inicial da Educação Básica. Processos de aprendizagem e desenvolvimento humano – perspectivas interacionistas: papel do meio sócio-cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil. Base Nacional Comum Curricular, Organização e Funcionamento das Unidades Escolares, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes Curriculares Nacionais, SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica), IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), CRMG (Currículo Referência Minas Gerais) PNE - Plano Nacional de Educação.</p>

Bibliografia sugerida para Conhecimentos Gerais e Específicos: Lei Orgânica Municipal de Igaratinga; Constituição Federal de 1988 (Arts. 37 a 41). Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 – ECA; Lei Federal Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014. Lei Federal Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Decreto Nº 2.896, de 23 de Dezembro de 1998; Lei Federal Nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17/12/2009 – Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 07, de 14/12/2010 – Ensino Fundamental; Resolução CNE/CEB nº 01, de 05/07/2000 – Educação de Jovens e Adultos.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.21

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – Agente de Serviços Educacionais	
CONTEÚDOS	EMENTA
Conhecimentos gerais	Temas relacionados à educação, política, esportes, meio ambiente e economia, amplamente divulgados pela mídia, nos 12 meses anteriores à publicação do edital.
Matemática	Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção.
Língua portuguesa	Interpretação de textos. Significado das palavras. Identificação de vogais e consoantes.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – SECRETÁRIO ESCOLAR	
CONTEÚDOS	EMENTA
Conhecimentos gerais	Temas relacionados à educação, política, esportes, meio ambiente e economia, amplamente divulgados pela mídia, nos 12 meses anteriores à publicação do edital.
Matemática	Operações, Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples, expressão algébrica. Frações, simplificação de frações. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.
Língua portuguesa	Interpretação de Textos: informações literais e inferências possíveis; significação textual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figura de estilo, ortografia, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase, colocação de pronomes, pontuação.
Informática	Fundamentos de informática: Hardware e Software. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Internet, Intranet e Redes corporativas. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas eletrônicas (Br. Office e Microsoft Office). Ferramentas e aplicativos de navegação web, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos básicos de segurança da informação.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.22

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – Supervisor Pedagógico	
CONTEÚDOS	EMENTA
Conhecimentos gerais	Temas relacionados à educação, política, esportes, meio ambiente e economia, amplamente divulgados pela mídia, nos 12 meses anteriores à publicação do edital.
Matemática	Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.
Língua portuguesa	Fonema, Sílabas, Ortografia, Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática. Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.
Conhecimentos específicos	Projeto Político Pedagógico; Processo de Avaliação Educacional; Trabalho Coletivo; Trabalho Interdisciplinar; Pedagogia de projetos; Didática e Metodologia do Ensino; Progressão Continuada; Psicologia da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Educação Contemporânea; Educação e Tecnologia; Tecnologia na sala de aula e na Escola; Formação Continuada de professores.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – Psicopedagogo Clínico e Institucional	
CONTEÚDOS	EMENTA
Conhecimentos gerais	Temas relacionados à educação, política, esportes, meio ambiente e economia, amplamente divulgados pela mídia, nos 12 meses anteriores à publicação do edital.
	Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de



Matemática	denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.
Língua portuguesa	Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática. Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.
Conhecimentos específicos	História da Educação; Filosofia da Educação; Psicologia da Educação; Cotidiano Escolar; Escola e família; Processo de Escolarização: sucessos e fracassos; Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas; Políticas Educacionais Brasileiras;

ANEXO 5 FICHA DE INSCRIÇÃO VIA DA PREFEITURA

Inscrição nº: _____
Nome do(a) Candidato(a): _____
Telefone (s): _____
E-mail: _____
Registro Geral: _____ CPF: _____
Sexo Biológico (assinale com um "X"):
_____ feminino _____ Masculino
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo (assinale com um "X")
____ Professor I – PSI
____ Secretário Escolar
____ Agentes de Serviços Educacionais
____ Supervisor Pedagógico
____ Psicopedagogo Clínico e Institucional

É portador de alguma deficiência? (Assinale com um "X")



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.24

____ Sim ____ Não

Em caso positivo, qual? (Assinale com um “X”)

____ Auditiva ____ Física ____ Visual

Necessita de alguma condição especial para a realização da prova? (A pergunta destina-se a candidatos portadores de deficiência, recém-acidentados, recém-operados e candidatas que estiverem amamentando).

____ Sim ____ Não

Na pergunta acima, em caso positivo, preencher o Anexo 8.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição, bem como aceito as exigências especificadas no Edital do Processo Seletivo Público e estou ciente das atribuições do cargo para o qual pretendo me inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estarei sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições. Igaratinga, _____/2021.

Assinatura do(a) Candidato (a): _____

ANEXO 6

FICHA DE INSCRIÇÃO VIA DO CANDIDATO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Registro Geral: _____ CPF: _____

Sexo Biológico (assinale com um “X”):

____ Feminino ____ Masculino

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Endereço Residencial: _____

Cargo (assinale com um “X”)

____ Professor I – PSI

____ Secretário Escolar

____ Agentes de Serviços Educacionais

____ Supervisor Pedagógico

____ Psicopedagogo Clínico e Institucional

É portador de alguma deficiência? (assinale com um “X”)

____ Sim ____ Não

Em caso positivo, qual? (assinale com um “X”)

____ Auditiva ____ Física ____ Visual



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.25

Necessita de alguma condição especial para a realização da prova? (A pergunta destina-se a candidatos portadores de deficiência, recém-acidentados, recém-operados e candidatas que estiverem amamentando).

___ Sim ___ Não

Na pergunta acima, em caso positivo, preencher o Anexo 8.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição, bem como aceito as exigências especificadas no Edital do Processo Seletivo Público e estou ciente das atribuições do cargo para o qual pretendo me inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estarei sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições. Igaratinga, _____/2021.

Assinatura do(a) Candidato (a): _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RECEBIDOS PELO SETOR DE PROTOCOLO:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

ANEXO 7 FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Inscrição nº: _____

Nome do(a) Candidato(a): _____ Cargo (assinale com um "X")

- ___ Professor I – PSI
___ Secretário Escolar
___ Agentes de Serviços Educacionais
___ Supervisor Pedagógico
___ Psicopedagogo Clínico e Institucional

Recurso Contra (assinale com um "X" e informe o número da questão, se for o caso):

- ___ Gabarito Preliminar
Questão nº _____ de Conhecimentos Gerais
Questão nº _____ de Conhecimentos Específicos
Questão nº _____ de Língua Portuguesa
Questão nº _____ de Matemática
___ Análise de títulos
___ Resultado Preliminar

Fundamentação/Justificativa:

Igaratinga, _____/2021

Assinatura do(a) Candidato (a): _____

(*) caso necessário, utilize o verso da folha.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.26

ANEXO 8

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

Cargo (assinale com um “X”)

- Professor I – PSI
 Secretário Escolar
 Agentes de Serviços Educacionais
 Supervisor Pedagógico
 Psicopedagogo Clínico e Institucional

Eu, _____, Inscrição nº _____, Registro Geral _____, CPF nº _____, venho requerer para o Processo Seletivo Público:

– Prova Ampliada

Indique o tamanho da fonte conforme os exemplos abaixo: (assinale com um “X”)

Tamanho 14 Tamanho 16 Tamanho 18

– Prova com Ledor

– Outros (especificar):

Candidata Lactante? (assinale com um “X”)

Sim Não

Igaratinga, _____/2021.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

OBSERVAÇÃO: O Anexo 12 somente terá validade mediante apresentação de uma cópia do laudo médico com Classificação Internacional de Doenças – CID.

ANEXO 9

TABELA DE TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Professor I - PSI

COD.	TÍTULOS / CRITÉRIOS - DESCRIÇÃO	PONTOS
A	Doutorado em qualquer área do Magistério	3,00
B	Mestrado em qualquer área do Magistério	2,00
C	Pós-graduação em qualquer área do Magistério	1,00 para cada certificado de 40 h – limitando-se a 3,00 pontos.
D	Cursos de capacitação na área específica com carga horária mínima de 40h.	1,00 para cada certificado de 40 h – limitando-se a 3,00 pontos.
E	Efetivo exercício da função específica como contratado da rede Municipal de ensino.	1,00 para cada ano de trabalho limitando-se a 3,00 pontos.



Supervisor Pedagógico

COD.	TÍTULOS / CRITÉRIOS - DESCRIÇÃO	PONTOS
A	Doutorado em qualquer área do Magistério	3,00
B	Mestrado em qualquer área do Magistério	2,00
C	Pós-graduação em qualquer área do Magistério	1,00 para cada certificado de 40 h – limitando-se a 3,00 pontos.
D	Efetivo exercício da função específica como contratado da rede Municipal de ensino.	1,00 para cada ano de trabalho limitando-se a 3,00 pontos.

Psicopedagogo Clínico e Institucional

COD.	TÍTULOS / CRITÉRIOS - DESCRIÇÃO	PONTOS
A	Doutorado em qualquer área do Magistério	1,00
B	Mestrado em qualquer área do Magistério	1,00
C	Curso de capacitação na área específica de atuação.	1,00 para cada certificado de 40 h – limitando-se a 3,00 pontos.
D	Efetivo exercício da função específica como contratado da rede Municipal de ensino.	1,00 para cada ano de trabalho limitando-se a 3,00 pontos.

Secretário Escolar

COD.	TÍTULOS / CRITÉRIOS - DESCRIÇÃO	PONTOS
A	Pós – graduação em qualquer área.	1,00 limitando-se a uma.
B	Curso Superior em qualquer área.	1,00 limitando-se a uma.
C	Curso de capacitação em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 40h.	1,00 para cada certificado de 40 h – limitando-se a 3,00 pontos.
D	Efetivo exercício da função específica como contratado da rede Municipal de ensino.	1,00 para cada ano de trabalho limitando-se a 3,00 pontos.

Agente de Serviços Educacionais



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.628 – Ano VII– 10/12/2021 – Pág.28

COD.	TÍTULOS / CRITÉRIOS - DESCRIÇÃO	PONTOS
A	Pós – graduação em qualquer área;	1,00 para cada certificado de 40 h – limitando-se a 3,00 pontos.
B	Curso Superior em qualquer área.	1,00 para cada certificado de 40 h – limitando-se a 3,00 pontos.
D	Ensino Médio Completo.	1,00
E	Efetivo exercício da função específica como contratado da rede Municipal de ensino.	1,00 para cada ano de trabalho limitando-se a 3,00 pontos.

ANEXO 10 AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS

Nome do(a) candidato(a): _____
Função Pública Pretendida: _____
CPF: _____ Telefone: _____

Autorizo a pessoa abaixo indicada a realizar em meu nome a inscrição no Processo Seletivo Público nº03/2021, da Secretaria Municipal de Educação de Igaratinga-MG, na função pública por mim informada, declarando estar ciente de que após a efetivação da inscrição pelo autorizado, nenhuma alteração poderá ser feita ou documento anexado.
Igaratinga, _____/2021

Assinatura do candidato

Nome do autorizado: _____
CPF: _____ Telefone: _____

Assinatura do autorizado